

por sete votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a planilha de reuniões ordinárias deste Conselho com previsão de acontecer a cada primeira terça-feira da cada mês, das oito às onze horas do dia e da outras providências.

FRANCISCO SANTANA DIAS, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeada pela Portaria nº 141/2024/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 014/2024 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por sete votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a planilha de reuniões ordinárias deste Conselho com previsão de acontecer a cada primeira terça-feira da cada mês, das oito às onze horas do dia e da outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 03 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS

Secretário Municipal de Saúde
Portaria 141/2024/GAB/PMI

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:7C8EC323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições, amparado pelo parecer jurídico, homologa o resultado do julgamento e adjudicação da Licitação/Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SEMSA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS COM CONDUTOR, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Vencedor: L DOS S PANTOJA-ME - CNPJ: 23.177.289/0001-14. Valor: R\$ 496.604,00. Data da Homologação: 18/12/2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS –

Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:5E9E5FEE

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230319. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado

CONTRATANTE e **F.A.SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100B, Bela Vista, Itaituba – PA, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 6º termo aditivo, dia 25 de novembro de 2024.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 26 de novembro de 2024 e finalizando-se em 26 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 07, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:00E66912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0500/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Que, a contratada J&G NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 38.363.012/0001-53, vencedora do Contrato 20240152-PE, Processo nº 006/24 – DL, não atendendo com presteza o objeto do contrato: Aquisição de equipamentos para manutenção do sistema de balizamento luminoso e para manutenção do fornecimento de rede de distribuição de energia elétrica para operações noturnas na pista de pouso e decolagem do Aeroporto Municipal de Itaituba, Estado do Pará, e que, foi regularmente notificada para cumprir as exigências do contrato e até a presente data, não apresentando resposta satisfatória para suprir a necessidade existente.